



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



MENSAGEM

OF. GP. Nº 36/20.

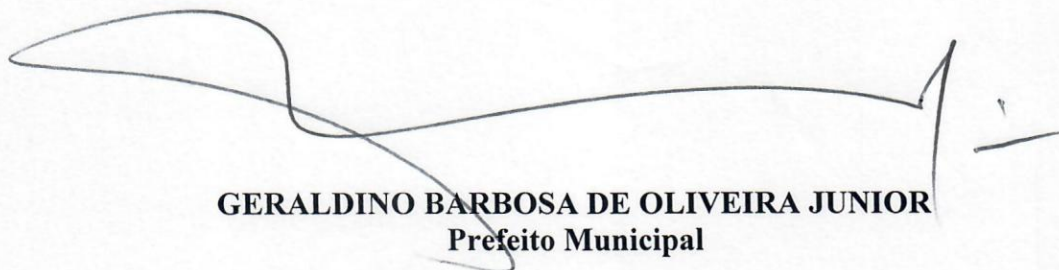
Ilha Comprida, 31 de março de 2020.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores,

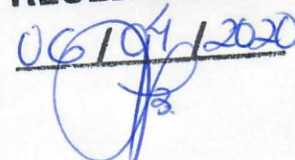
É com imensa satisfação, com nossos respeitosos e cordiais cumprimentos, que passamos às mãos de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei, que AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os recursos necessários ao atendimento das dotações serão cobertos com verba proveniente de Emenda Parlamentar – Incremento PAB Covid 19.

Diante do exposto, queremos solicitar aos Nobres Vereadores, que o Projeto de Lei submetido através da presente, seja apreciado e aprovado por essa Colenda Casa de Leis, **em caráter de urgência.**



GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM
06/04/2020


Ao Exmo. Senhor
FABIANO DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA/SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROJETO DE LEI N.º 36/2020,

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

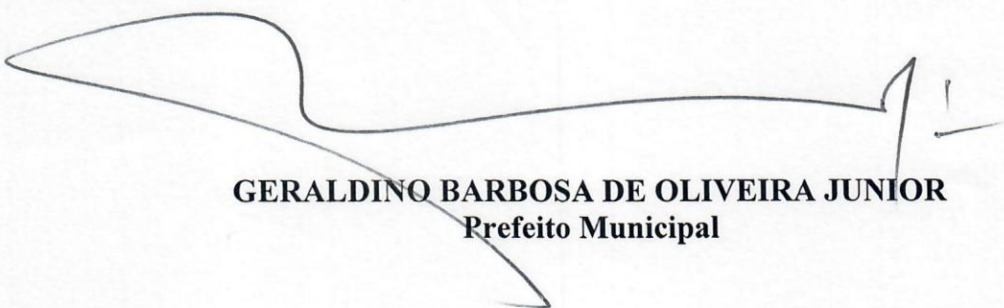
Art. 1º - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuídos nas seguintes dotações:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
10.304.0016.2042	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO			
3.3..90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8	312.001	80.000,00
3.3..90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.J.	8	312.001	20.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com verba proveniente Emenda Parlamentar – Incremento PAB Covid 19.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 31 DE MARÇO DE 2020.


GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal